



RioPretoPrev - Regime Próprio de Previdência Social de São José do Rio Preto

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO APROVAÇÃO FINAL DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 1106.02.055/2026.74

Inexigibilidade nº 02/2026 - Art. 74, caput e inciso I, Lei Federal nº 14.133/21

Considerando os elementos que instruem o presente processo; que o processo foi devidamente instruído, em conformidade com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; o Parecer Jurídico exarado nos autos, que concluiu pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, por estarem preenchidos os requisitos legais; a existência de dotação orçamentária suficiente para cobrir a despesa, conforme declarado pela área competente; e, por fim, a juntada de toda documentação comprobatória da legalidade da contratação nos autos administrativos;

Tendo em vista os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que, dentre outros, devem nortear a Administração pública:

1 – AUTORIZO e RATIFICO com fulcro no artigo 74, caput e inciso I, Lei 14.133/2021, o **presente processo de inexigibilidade**, para contratação da empresa **Softplan Planejamento e Sistemas S/A (CNPJ nº 82.845.322/0001-04)** – para fornecimento da solução jurídica Sistema SAJ Procuradorias, nos termos da proposta e do Termo de Referência.

2 – Diante das justificativas apresentadas, consoante os fundamentos do Termo de Referência, demais documentos e parecer jurídico da RioPretoPrev, **HOMOLOGO e APROVO a contratação** nos termos e valores informados no processo, adotando as justificativas técnicas e legais como razões de decidir, em conformidade com os incisos I ao VIII do artigo 72 da Lei 14.133/21, observadas as demais formalidades legais ulteriores e eventualmente pendentes para a assinatura do termo contratual. **3** – Às demais formalidades legais.

São José do Rio Preto/SP, 9 de outubro de 2026.

Miguel Elias Daffara

Diretor Superintendente